



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria N.º 077/2021 - Apuração de Possível Conduta Vedada.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



### **PORTARIA N.º 077/2021**

O Diretor do SAAE de Valença, cuja competência foi delegada por meio de Decreto Municipal n.º 3.811/2021 de 04 de janeiro de 2021, diante da apuração de possível conduta vedada praticada pela servidora Caroline Saback Muniz, vem apresentar a respectiva decisão, após ter efetuada a devida apreciação do relatório da comissão.

#### **DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º 011/2021**

**Assunto: Apuração de possível conduta vedada**

Foi instaurado Processo Administrativo de Sindicância - PAS n.º 011/2021, a fim de apurar possíveis conduta vedada praticada pela servidora Caroline Saback Muniz.

#### ***É breve o relatório, decido:***

Ressalte-se que o Relatório Final da Comissão fundamenta sua decisão pela penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2015.

Considerando os fatos apurados, pela Comissão Sindicante ao Processo Administrativo de n.º 011/2021, e de acordo ao artigo 117 inciso II e IV da Lei Complementar Municipal n.º 005/2015, Estatuto do Servidor Público Municipal de Valença-BA., defiro pela penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, à respectiva Servidora, conforme preceitua o Art. 130 da Lei Municipal n.º 005/2015, de 15 de dezembro de 2015.



Dessa forma, determino que o conteúdo da presente decisão seja comunicado aos setores competentes para darem imediatamente cumprimento à mesma, sob as penas da lei.

É a presente decisão para que surta os seus imediatos, legais e jurídicos efeitos.

Após notificação da Servidora, arquivem-se em local próprio os presentes autos.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

**Valença/BA, 05 de agosto de 2021.**

PEDRO SILVA MUNIZ  
**Diretor do SAAE**